

Ponto: 4553 Ass.: *Janizete* Ordem: 1a SEC

Apresentação: 23/08/2024 17:23:00.000 -0300

DOC n.1044/2024

SENADO FEDERAL

Ofício nº 878 (SF)

Brasília, em 23 de agosto de 2024

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Luciano Bivar
 Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 133, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 871, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Weverton
 Segundo-Secretário do Senado Federal,
 no Exercício da Primeira-Secretaria

| | |
|--|--|
| PRIMEIRA-SECRETARIA | |
| Em 23, 08, 24. | |
| De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências. | |
| Chefe de Secretaria | |

phfm/pdl21-871

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original



* C D 2 4 7 5 4 6 7 5 4 0 0 0 *

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 133, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.055, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural, Terapêutica e Ambiental de Imperatriz para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de agosto de 2024.


Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 7 5 4 6 7 5 4 0 0 0 *